

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Suledil Bernardino da Silva

Procuradoria Geral do Município

Matheus da Silva José

Secretaria Municipal de Fazenda

Walter Jobe

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Wainer Teixeira de Castro

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Francisco Arthur de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Marinéa Abude de Cerqueira Martins

Secretaria Municipal de Agricultura

Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Vaneska Tavares Rangel Prestes

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins

Jorge Ribeiro Rangel

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Zacarias Albuquerque Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

Francisco José Pereira Melo

Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica

Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Francisco de Assis Pessanha

Secretaria Municipal de Pesca e Aqüicultura

Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)

Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso

Gilson de Souza Gomes

Assessoria Particular

Débora Felipe de Souza Batista

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	...
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

(Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Fazenda.....	1
Administração e Gestão de Pessoas.....	1
Controle Orçamentário e Auditoria.....	4
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	4
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	4
Educação, Cultura e Esportes.....	...
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aqüicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...
Infraestrutura.....	5
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	5
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 5

CÂMARA MUNICIPAL.....

Atos da Prefeita

Decreto nº 66/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

245.000,00

TOTAL DA UG

245.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação constante no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

245.000,00

TOTAL DA UG

245.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de março de 2014

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1645266

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 42.699/03

Recorrente: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda.

Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

Autuada: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda.

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração nº 7527.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de fevereiro de 2014.

Ivan Vilela da Silva
Presidente

Id: 1644822

Processo Fiscal nº 43.483/03

Recorrente: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda.

Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

Autuada: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda.

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração nº 9789.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de fevereiro de 2014.

Ivan Vilela da Silva
Presidente

Id: 1644823

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº07/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve **reverter** a partir de 19.09.2012, com base no Parecer Jurídico nº3179/2012, deferido em 17.09.2012 exarado no processo nº3531/2012, Portaria de Concessão nº1670/2012 de 16 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial em 19.10.2012, a cota de pensão pertencente à BIANCA DA SILVA COELHO MOTTA, na condição de filha do falecido funcionário ANTONIO FRANCISCO VIDAL MOTTA, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, era Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista II, matrícula nº4074, em virtude da maioria da pensionista, para MAURA ANGÉLICA VIEIRA DA SILVA MOTTA, na condição de viúva, passando a receber um percentual de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a ser rateado igualmente entre os filhos menores de 21 anos, KEYTIENE VIEIRA DA SILVA MOTTA e MATHEUS DA SILVA COELHO MOTTA, **com efeito a contar de 31.03.2012**, data em que Bianca, completou 21 anos de idade, no valor de R\$ 1.226,36 (Hum mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), tudo com base no art. 40, §7º, I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 78, da Lei nº6.786/99.	R\$ 1.226,36	Hum mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos.
--	---------------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE JANEIRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1644667

Portaria nº 0171/2014

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ceder, os servidores relacionados abaixo lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, a contar de 01.01.2014 a 31.12.2014.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
7593	RITA DE CÁSSIA RANGEL MARTINS	PROFESSOR II - 25 HORAS
19468	ANDREA SOARES MANHÃES	PEDAGOGO
9669	NILZA MARINS GAMA	PROFESSOR II - 35 HORAS
16062	NILZA MARINS GAMA	PEDAGOGO
3343	KÁTIA CRISTINA ROCHA ARAÚJO VIANNA	PROFESSOR I - 20 HORAS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2014.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1645195

PORTARIA Nº08/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

reverter a partir de 12 de setembro de 2013, com base no Parecer Jurídico nº4494/2013, deferido em 12.10.2013, exarado no processo nº6656/2009, Portaria de Concessão nº3235/2013 de 11 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial em 21.11.2013, a cota de pensão pertencente à ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS, (em virtude da maioridade) na condição de filha pensionista do falecido funcionário, ROTECILDO ALVES DOS SANTOS, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Mecânico, matrícula nº309-1, para a viúva MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, passando a receber a PENSÃO MENSAL, no percentual de 100% (cem por cento) com efeito a contar da data do requerimento 12.09.2013 no valor de R\$ 1.465,16 (Hum mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), tudo com base no art. 40, §7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/2004, art.79 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art.79 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 1.465,16	Hum mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos.
---	---------------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE JANEIRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1644668

PORTARIA Nº089/2014

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez, resolve: resolve republicar a Portaria nº100/2007, publicada no D.O. 20.03.2007, para re-fixar a partir de 29.03.2012, em R\$868,53 (Oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), o provento mensal do SR. PAULO SERGIO RAMOS CALDAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº7220, aposentado através da Portaria nº682/2006 de 02 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial em 08.07.2006, conforme Laudo Médico datado em 02.01.2006, com base no artigo 40,§ 1º, I da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003; art.105, I, § 1º e art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº70/2012, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: INTEGRAL - Referente ao Nível III, letra "A" anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009.	R\$ 643,36	Seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos.
Quinquênio: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 96,50	Noventa e seis reais e cinquenta centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 128,67	Cento e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos.
Total:	R\$ 868,53	Oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de Fevereiro de 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1644669

PORTARIA Nº97/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 19 de junho de 2013, em R\$ 2.525,25 (Dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), o provento mensal da SRª. MARIA TEREZA MATIAS JORGE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II - 25 horas - "H", matrícula nº6939, aposentada conforme Portaria nº1078/2013, de 12 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial em 19 de junho de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art. 40,§ 5º da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.578,29	Hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e hum centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 394,57	Trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 236,74	Duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos.
Progressão: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento de acordo com a Lei nº 8.133/09	R\$ 315,65	Trezentos e dezesseis reais.
Total	R\$ 2.525,25	Dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1644670

PORTARIA Nº98/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 04 de julho de 2013, em R\$ 2.814,98 (Dois mil oitocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), o provento mensal da SRª. MARIA CRISTINA MOREIRA ALVES TRINDADE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 20 horas - "F", matrícula nº10626, aposentada conforme Portaria nº2008/2013, de 01 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial em 04 de julho de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art. 40,§ 5º da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 2.010,70	Dois mil e dez reais e setenta centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 402,14	Quatrocentos e dois reais e quatorze centavos.
Adicional: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 402,14	Quatrocentos e dois reais e quatorze centavos.
Total	R\$ 2.814,98	Dois mil oitocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1644671

PORTARIA Nº99/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 10 de abril de 2013, em R\$ 2.223,95 (Dois mil duzentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), o provento mensal da SRª. ANA MARIA RANGEL PESSANHA FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II - 25 horas - "H", matrícula nº6879, aposentada conforme Portaria nº600/2013, de 13 de março de 2013, publicada no Diário Oficial em 10 de abril de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art. 40,§ 5º da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011 e Lei nº8.306/2012.	R\$ 1.434,81	Hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e hum centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 358,70	Trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 215,22	Duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos.
Progressão: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento de acordo com a Lei nº 8.133/09	R\$ 215,22	Duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos.
Total	R\$ 2.223,95	Dois mil duzentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1644672

PORTARIA Nº100/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 06 de junho de 2013, em R\$ 2.570,17 (Dois mil duzentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), o provento mensal da SRª. RITA DE CÁSSIA GOMES BARBOSA ROSA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "J", matrícula nº2076, aposentada conforme Portaria nº775/2013, de 28 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial em 06 de junho de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.658,19	Hum mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 414,54	Quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 248,72	Duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos.
Progressão: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento de acordo com a Lei nº 8.133/09	R\$ 248,72	Duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos.
Total	R\$ 2.570,17	Dois mil duzentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1644673

PORTARIA Nº101/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 02 de setembro de 2013, em R\$ 2.507,50 (Dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), o provento mensal da SRª. ELIANE DE SOUZA HENRIQUES VIANA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "I", matrícula nº5173, aposentada conforme Portaria nº2796/2013, de 27 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial em 02 de setembro de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003,c/c art.40,§5º, da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.617,75	Hum mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos.
--	---------------------	---

 <p>CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR.</p> <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Suledil Bernardino da Silva SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Mauro José da Silva SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves PRESIDENTE DA FMUJ</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Francisco Chagas Maciel - <i>Chefe de Publicação</i> Mayra Freire Amaral.</p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Chereine Viana Barros - <i>Assessor de Comunicação</i></p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 404,43	Quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 242,66	Duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos.
Progressão: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento de acordo com a Lei nº 8.133/09	R\$ 242,66	Duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos.
Total	R\$ 2.507,50	Dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1644674

PORTARIA Nº102/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 10 de setembro de 2013, em R\$ 2.209,60 (Dois mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), o provento mensal da **SRª. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "H", matrícula nº6324, aposentada conforme Portaria nº2851/2013, de 05 de setembro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 10 de setembro de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, c/c art.40,§5º, da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.578,29	Hum mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 394,57	Trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 236,74	Duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos.
Total	R\$ 2.209,60	Dois mil duzentos e nove reais e sessenta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1644675

PORTARIA Nº105/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 01 de outubro de 2013, em R\$ 2.304,29 (Dois mil trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos), o provento mensal da **SRª. IVANILDA FERREIRA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor II - 25 horas - "H", matrícula nº6322, aposentada conforme Portaria nº2959/2013, de 26 de setembro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 01 de outubro de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.578,29	Hum mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 394,57	Trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos.
Adicional: Referente a 6% (Seis por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 94,69	Noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos.
Progressão: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 8.133/09	R\$ 236,74	Duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos.
Total	R\$ 2.304,29	Dois mil trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1644676

PORTARIA Nº106/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 12 de agosto de 2013, em R\$ 2.446,34 (Dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), o provento mensal da **SRª. IZABEL CRISTINA MOÇO LINHARES BURLA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor II - 25 horas - "H", matrícula nº7580, aposentada conforme Portaria nº2586/2013, de 30 de julho de 2013, publicada no Órgão Oficial em 12 de agosto de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.578,29	Hum mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 394,57	Trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 236,74	Duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos.
Progressão: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 8.133/09	R\$ 236,74	Duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos.
Total	R\$ 2.446,34	Dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1644677

PORTARIA Nº107/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 28 de maio de 2013, em R\$ 2.446,34 (Dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), o provento mensal da **SRª. ALBA MARIA FELIPE GERONIMO DAMASCENO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor II - 25 horas - "H", matrícula nº7535, aposentada conforme Portaria nº756/2013, de 21 de maio de 2013,

publicada no Órgão Oficial em 28 de maio de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.578,29	Hum mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 394,57	Trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 236,74	Duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos.
Progressão: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 8.133/09	R\$ 236,74	Duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos.
Total	R\$ 2.446,34	Dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1644678

PORTARIA Nº109/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 12 de agosto de 2013, em R\$ 2.209,60 (Dois mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), o provento mensal da **SRª. MARIA JOSÉ MOTA MANHÃES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "H", matrícula nº6993, aposentada conforme Portaria nº2579/2013, de 30 de julho de 2013, publicada no Órgão Oficial em 10 de setembro de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, c/c art.40,§5º, da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.578,29	Hum mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 394,57	Trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 236,74	Duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos.
Total	R\$ 2.209,60	Dois mil duzentos e nove reais e sessenta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1644679

PORTARIA Nº110/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 12 de agosto de 2013, em R\$ 3.379,97 (Três mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), o provento mensal da **SRª. SISSI ELIZABETH MANCINI MOLL RABELO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 20 horas - "H", matrícula nº6452, aposentada conforme Portaria nº2589/2013, de 30 de julho de 2013, publicada no Órgão Oficial em 12 de agosto de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 2.112,49	Dois mil cento e doze reais e quarenta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 528,12	Quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 316,87	Trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos.
Progressão: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento de acordo com a Lei nº 8.133/09	R\$ 422,49	Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos.
Total	R\$ 3.379,97	Três mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1644680

PORTARIA Nº111/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 18 de julho de 2013, em R\$ 2.209,60 (Dois mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), o provento mensal da **SRª. ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA ROSÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "H", matrícula nº7015, aposentada conforme Portaria nº2246/2013, de 08 de julho de 2013, publicada no Órgão Oficial em 18 de julho de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, c/c art.40,§5º, da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.578,29	Hum mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 394,57	Trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 236,74	Duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos.
Total	R\$ 2.209,60	Dois mil duzentos e nove reais e sessenta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1644681

PORTARIA Nº112/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 02 de setembro de 2013, em R\$ 1,267,86 (Hum mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), o provento mensal do SR. GREVI VIEIRA, Lotada na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº3725, aposentado conforme Portaria nº2798/2013, de 27 de agosto de 2013, publicada no Órgão Oficial em 02 de setembro de 2013, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, "B", da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Proporcional a 33/35 (trinta e três, trinta e cinco avos) Referente ao Nível I, "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002, Alterada pela Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/10, Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013	R\$ 745,80	Setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 223,74	Duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos.
Insalubridade: Referente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 298,32	Duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos.
Total:	R\$ 1.267,86	Hum mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1644682

PORTARIA Nº113/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 15 de agosto de 2013, em R\$ 2.603,34 (Dois mil seiscentos e três reais e quatro centavos), o provento mensal da SRª. VERA LÚCIA CABREIRA ROSA NETO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor II - 25 horas - "J", matrícula nº4311, aposentada conforme Portaria nº2652/2013, de 12 de agosto de 2013, publicada no Órgão Oficial em 15 de agosto de 2013, com base no artigo 3º, da EMC 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.658,19	Hum mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 497,45	Quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 12% (Doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 198,98	Centos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 248,72	Duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos.
Total	R\$ 2.603,34	Dois mil seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1644683

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 001/2014

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, processo nº 2014.115.000011-2-PR, cujo objeto é a execução de serviços de confecção e impressão de contracheques auto-envelopados, integrado com sistema de dados variáveis, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa BORZAN INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.599.652/0001-04, vencedora com o valor global de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de março de 2014.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

= Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas =

Id: 1645228

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

PORTARIA SMCOA 001/2014

Estabelece o rol de documentos a serem encaminhados às Unidades Administrativas, pelos Ordenadores de Despesas, responsáveis por Contratos Administrativos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, ORÇAMENTO E AUDITORIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o rol de documentos a serem encaminhados às Unidades Administrativas, pelos Ordenadores de Despesas, responsáveis por Contratos Administrativos, em especial, os Contratos de Prestação de Serviços Terceirizados, em cumprimento ao Decreto Municipal 304/2013, que instituiu normas sobre Gestão e Fiscalização de Contratos.

Parágrafo único - O rol de documentos deve obedecer ao Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, sendo os seguintes:

- 1 - termo contratual e todos os aditivos;
- 2 - edital da licitação;
- 3 - especificação técnica;
- 4 - projeto básico;
- 5 - termo de referência;
- 6 - proposta da contratada;
- 7 - documentos pertinentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- 8 - demais obrigações assumidas pela contratada.

Art. 2º Deverão ser encaminhados às Escolas, Creches, CRAS, CREAS, Hospitais, UBS e outras Unidades Administrativas, informações do quantitativo de pessoal nos Contratos de Prestação de Serviços Terceirizados, de material e equipamentos a serem utilizados, além dos documentos citados no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2014.

Vaneska Tavares Rangel Prestes
Secretária Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria

Id: 1645258

PORTARIA Nº114/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 12 de agosto de 2013, em R\$ 2.446,34 (Dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), o provento mensal da SRª. LÚCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II - 25 horas - "H", matrícula nº7667, aposentada conforme Portaria nº2587/2013, de 30 de julho de 2013, publicada no Órgão Oficial em 12 de agosto de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.578,29	Hum mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 394,57	Trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 236,74	Duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos.
Progressão: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 8.133/09	R\$ 236,74	Duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos.
Total	R\$ 2.446,34	Dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1644684

PORTARIA Nº115/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 27.12.2013, em R\$ 1.755,61 (Hum mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e hum centavos), com base no Parecer Jurídico nº5462/2013, deferido em 19.12.2013 exarado no processo nº7129/2013, e Portaria de Concessão nº570/2014, de 03 de fevereiro de 2014, publicado no Órgão oficial em 07.02.2014, a pensão mensal de FRANCISCO CHRISTIANO FERREIRA FERNANDES, na condição de viúvo da falecida funcionária JOELMA JORDÃO DA SILVA FERNANDES, pertencente ao quadro de ex servidores desta municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professora II 25horas -"B", matrícula nº19184, no percentual correspondente de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do *de cujus*, ficando os outros 50%(cinquenta por cento) destinados a MATHEUS DA SILVA FERNANDES, na condição de filho, enquanto não emancipado e até 21 anos de idade, com efeito a contar do óbito em 22.09.2013, tudo com base no art. 40, §7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS,(art. 8º,1,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,1,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 1.755,61	Hum mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e hum centavos.
---	--------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE MARÇO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1644685

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria F.M.S. Nº.059/2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.247 de 16 de dezembro de 1991, o Art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO, publicação da portaria 057/2014 em 25 de fevereiro de 2014, onde cita a servidora Eloina Paulina de Lima, matrícula 25.301.

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

1 - Tornar, sem efeito a Portaria F.M.S. nº 057/2014, a contar de 13 de fevereiro de 2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 11 DE MARÇO DE 2014.

Dr. José Manuel Correia Moreira

- Presidente / FMS -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1644735

Portaria F.M.S. Nº.068/2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.247 de 16 de dezembro de 1991, o Art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO, publicação da portaria 033/2014 em 05 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

1 - Tornar, sem efeito a Portaria F.M.S. nº 033/2014, a contar de 05 de fevereiro de 2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 11 DE MARÇO DE 2014.

Dr. José Manuel Correia Moreira

- Presidente / FMS -

Id: 1644736

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução do CMAS nº. 005/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições definidas na LOAS e na Lei nº.6080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 2011, conforme deliberação na Assembléia Ordinária realizada em 14 de Março de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Eleger os integrantes das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

COMISSÃO DE POLÍTICA:

PODER PÚBLICO:
ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANINI
TIAGO LISBOA TELLES FERREIRA

SOCIEDADE CIVIL:
KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO
HILDA MÁRCIA SOARES MONTEIRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO:

PODER PÚBLICO:
CRISTIANA VERSIANI BARRETO GOMES
GERALDO JOSÉ DO REGO BARROS

SOCIEDADE CIVIL:
LUCIANA CUSTÓDIO SOARES
JANAINA ALVES MONTEIRO MANDU

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

PODER PÚBLICO:
CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DOS SANTOS
ULYSSES CARDOSO RANGEL

SOCIEDADE CIVIL:
ILÂNDIA DA PAIXÃO MANHÃES
LUIZA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA

COMISSÃO DE NORMAS:

PODER PÚBLICO:
MARTHA COELHO DA SILVA MARQUES
JAUCRELHA MARIA GOMES CRUZ SARDINHA

SOCIEDADE CIVIL:
JERUSA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA GUEDES FA-
RIAS

CRISTIANE GOMES MONTEIRO

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de Março de 2014.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PORTO

Presidente do CMAS

Id: 1644351

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HO-

MOLOGA os atos praticados no processo nº. 2014.105.00016-1-PR, Tomada de Preços nº. 002/14, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de infraestrutura da iluminação pública da Avenida Arthur Bernardes, à licitante vencedora MJX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.751.047/0001-07, com o valor total de R\$ 656.387,09 (seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 12 de Março de 2014.

Edilson Peixoto Gomes

= Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura=

Id: 1645245

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação - 171/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados e organizados pelo CNAE 20 - **INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO** cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este órgão.

I. Mobiliarias	60291	57108	85258	54440	66401	54183
65077	84840	54260	83627	61846	69146	42235
58388	55946	58424	37681	46024	48274	61057

Edital de Convocação - 172/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados e organizados pelo CNAE 80 - **ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES** cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este órgão.

I. Mobiliarias	54749	61715	61075	58579	61325	50854
53306	56976	48939	67799	50616	69107	54914
50163	83764					

Edital de Convocação - 173/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados e organizados pelo CNAE 87 - **SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS** cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este órgão.

I. Mobiliarias	68252	69377	69316	65613	59646	68235
69037	68893	67312	66323	68802	60981	67818
65614	69094	68029	83927	64518	68911	34107
60980	60991	59602	66938	67770	67847	67942
70451	69155	67783	67489	68440	66804	67207
65287	60983	68465	67785	67051	66393	65201
69084	82552	54783	69032	53882		

Id: 1644714

Secretaria Municipal de
Administração e Gestão de Pessoas

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **18 de março de 2014 às 19:00 horas - no Auditório do C.M.S., Localizado à Rua Voluntários da Pátria, n.º 875 - fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

1. Leitura e aprovação da Ata anterior;
2. Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.1.1. Apresentação para Credenciamento de Serviços da Santa Casa de Misericórdia de Campos (20 leitos psiquiátricos)

- 2.1.2. Apresentação para Credenciamento em Cirurgia Bariátrica - Alta Complexidade FAEC - HEAA
- 2.1.3. Apresentação para Credenciamento de 24 leitos de UTI, tipo II do HFM.
- 2.2 Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças;
3. Relatório das Comissões Especiais do CMS;
- 4 Assunto Gerais.

Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira
Presidente do C. M. S.

Valdir Rodrigues Flor
Secretário Executivo do C.M.S

Id: 1645241

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/14

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, vem por meio deste informar que realizará

sessão para anúncio da decisão quanto à habilitação das empresas participantes da Concorrência nº 001/14, conforme abaixo discriminado:

1 - Data e horário da sessão de anúncio do resultado da habilitação:

19 de março de 2014 às 14:30 h (catorze horas e trinta minutos).
Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1645227

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **18 de março de 2014 às 19:00 horas -**

no Auditório do C.M.S., Localizado à Rua Voluntários da Pátria, n.º 875 - fundos - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

1. Leitura e aprovação da Ata anterior;
2. Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.1.1. Apresentação para Credenciamento de Serviços da Santa Casa de Misericórdia de Campos (20 leitos psiquiátricos)
- 2.1.2. Apresentação para Credenciamento em Cirurgia Bariátrica - Alta Complexidade FAEC - HEAA
- 2.1.3. Apresentação para Credenciamento de 24 leitos de UTI, tipo II do HFM.
- 2.2 Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças;
3. Relatório das Comissões Especiais do CMS;
- 4 Assunto Gerais.

Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira
Presidente do C. M. S.

Valdir Rodrigues Flor
Secretário Executivo do C.M.S

Id: 1643665

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CANCELAMENTO

DO CONTRATO DE NÚMERO: 396/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP N.º. 003/2013.
PROCESSO: 2013.099.000071-5-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames diagnósticos de Ressonância Magnética que visam garantir a assistência aos pacientes internados na Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **ULTRAMED DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

VALOR TOTAL: R\$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 10 de Março de 2014.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1645098

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2013

A Pregoeira da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público e comunica aos interessados que dará continuidade a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 044/2013, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.**

Data e horário da Sessão: 20 de março de 2014 às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2014.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira da FMS

Id: 1645243

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os conselheiros, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20/03/2014 (quinta-feira), às 8h30min (1ª convocação) e 9h (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado a Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro, no Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01 - Aprovação de recursos para utilização nos CRAS e CREAS
- 02 - Apresentação e aprovação da Comissão de Fiscalização
- 03 - Aprovação da retificação dos valores da Residência Inclusiva

Campos dos Goytacazes, 17 de Março de 2014.

Maria José de Oliveira Porto
Presidente do CMAS

Id: 1645246

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0099/2014

PROCESSO n.º 2013.105.000083-5-PR

Concorrência Pública nº 014/2013

CONTRATADA: MACRO CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Obra de Pavimentação, Drenagem e Urbanização de vias nas Ruas Machado de Assis, Carlos Lacerda (parte), Visconde de Itaboraí (parte) e Cardoso de Melo.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.228.361,72 (sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 08(oito) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2014

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0079/2014

PROCESSO Nº. 2013.105.000135-P-PR

CARTA CONVITE Nº. 150/2013

CONTRATADA: RIBEIRO E AZEVEDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº : 03.789.375/0001-70

OBJETO: Obra de implantação de drenagem e recuperação de pavimentação, meio fio e passeio nos trechos das Ruas Antônio Henrique e Antônio Fagundes Filho - Distrito de Travessão.

VALOR GLOBAL: R\$ 134.748,89 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e novecentavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2014

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2014.

Id: 1645244

DOE

SANGUE

O Hemocentro Precisa de Você.